



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 002/2011

De 26 de janeiro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 10hs do dia 25 de janeiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), referente a recursos recebidos do FNDE, para aquisição de veículo escolar:

Ficha: 412 - 1236 100 28.1037-449052 - Equipamento material permanenteR\$ 123.000,00

Art. 2º – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação a ser apurado no exercício financeiro, nos termos dos artigos 7º, inciso I, 43, inciso II, § 3º, todos da Lei nº 4320/64 .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 26 dias do mês de janeiro de 2011 (dois mil e onze)

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 003 do livro competente nº. 31 (trinta e um)